



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.313, DE 6 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 267,37 (duzentos e sessenta e sete reais com trinta e sete centavos), na criação de rubrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na devolução de recursos do FNDE. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015 e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.148	4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1095	-	R\$ 267,37
					<b>R\$ 267,37</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 264,63 e do excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 2,74, apurados na fonte 1095- FNDE – Construção Creche.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal